



Lei nº 818/2012

“Dá nome à Rua que especifica e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Paineiras, MG, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica a Rua “J”, localizada em Paineiras/MG, entre as ruas Olhos D’água e Emídio Pereira da Silva, denominada Rua **MARIA BENEDITA DA SILVA** (D^a. Concórdia).

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, MG, 25 de setembro de 2012.

Osman de Castro Menezes
Prefeito Municipal